



# Autismo, um laço de amor e inclusão

A campanha “autismo, um laço de amor e inclusão”, promovida pelo Sindjus-DF, reúne ações voltadas à conscientização inclusiva no tocante às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O objetivo da campanha é fomentar o respeito aos autistas e aos seus direitos, derrubando preconceitos e construindo assim um verdadeiro laço de amor e inclusão.

O Dia Mundial da Conscientização do Autismo (2/4), chama a atenção para o transtorno que afeta cerca de 70 milhões de pessoas em todo o mundo. No Brasil, a Lei 12.764/12 instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo. Com isso, autistas passaram a ter os mesmos direitos para efeitos legais que as pessoas com deficiência. Embora exista tal lei, a política pública está longe de alcançar as necessidades destes cidadãos. A falta de

conhecimento, atendimento e tratamento multidisciplinar intimam, desagregam e excluem um universo de famílias.

Nós, como servidores do Poder Judiciário e do MPU, precisamos dar o exemplo. Somos agentes transformadores e devemos contribuir semeando uma realidade mais justa.

A campanha promovida pelo sindicato traz materiais como boletins, cartazes e adesivos e vai adotar a cor azul em seu site durante o mês de abril dando ampla visibilidade a essa causa. O sindicato também oficiou autoridades pela garantia de direitos e vai criar um núcleo de servidores que são ou têm filhos portadores de necessidades especiais e autistas para debater uma pauta específica.



## Atendimento prioritário

Uma das ações da campanha é para incluir o símbolo internacional do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas de atendimento prioritário em locais públicos e comerciais, assim como já acontece, desde 2000, com mulheres com crianças no colo ou grávidas, deficientes físicos e idosos. A inclusão dos autistas ocorreu por meio da lei 12.764/12, porém, poucas cidades, como Palmas (TO), efetivaram esse direito. O Sindjus-DF oficiou o presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, deputado Joe Vale, solicitando a devida celeridade na tramitação do PL 1902/18, que trata desse tema, e também encaminhou ofícios às Administrações de todos os órgãos do PJU e MPU no sentido de que abracem essa causa, regulamentando o atendimento preferencial aos autistas nos setores de Protocolo e nos Cartórios e Secretarias no âmbito do Poder Judiciário. A inclusão do símbolo é uma forma de conscientizar todas as pessoas e garantir o atendimento preferencial aos familiares, quando acompanhados do portador do transtorno.

# Horário especial sem redução de salário



Muitos servidores do Judiciário e do MPU são pais de crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), fato esse que reforça a luta do sindicato para que os tribunais normatizem a redução de horário sem redução salarial para servidor que tenha filho, cônjuge ou dependente portador de necessidades especiais. Muitos filiados têm procurado o jurídico do sindicato e movido ações individuais referentes a essa questão.

O servidor público federal que tenha filho, cônjuge ou dependente portador de deficiência tem direito a redução da jornada de trabalho sem necessidade de compensação de horário. Isto porque a Lei nº 13.370/2016 alterou a redação do parágrafo 3º do art. 98 da Lei nº 8.112/1990, que exigia a compensação de horário. Assim, basta que haja a comprovação de que o servidor tem pessoa da família portadora de deficiência atestada por junta médica oficial do órgão.

A Lei nº 7853/89; o art. 226 da Constituição; o Decreto Legislativo

186/2008 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência art. 1º; art. 2º § 4º, 6º e 7º versam sobre a jornada especial para pessoas portadoras de necessidades especiais.

O Sindjus-DF enviou ofício aos órgãos do PJU e MPU requerendo que seja regulamentada a jornada de 4h diárias sem redução salarial para esses casos. Muitos servidores encontram problemas em conseguir essa jornada especial já que cada órgão cria sua própria regulamentação, enquadrando ou não certas deficiências. Embora a Lei 12.764/12 garanta aos autistas os mesmos direitos dos portadores de necessidades especiais o fato de haver vários graus de autismo dá margem à injustiça.

É importante que seja assegurado esse horário especial sem redução salarial de forma isonômica em todos os órgãos do Poder Judiciário e ramos do Ministério Público, de modo que o servidor tenha mais tempo disponível para prestar assistência ao familiar que precisa de cuidados especiais, fator que contribui significativamente à qualidade de vida do autista.

## Procure o Jurídico do Sindjus-DF

Para ter direito ao horário especial o servidor deverá formular requerimento administrativo, que deverá estar instruído com os seguintes documentos:

- documento de identificação do filho, cônjuge ou dependente que conste em seus assentamentos funcionais;
- laudo médico que contenha o Código Internacional de Doenças – CID, carimbo e assinatura do médico;
- laudos de outros profissionais que acompanhem/auxiliem o tratamento da pessoa portadora de deficiência.

Se você tem interesse nessa jornada especial, procure o Jurídico do Sindjus, que oferece atendimento gratuito aos filiados e faça valer seus direitos.



**Agende um horário com  
nossos advogados pelo  
telefone 3212-2613  
ou em nosso site  
[www.sindjusdf.org.br](http://www.sindjusdf.org.br)**